



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 57/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026,
ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/08/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor, em caráter temporário e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 192 da Lei Complementar nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais - para exercer a função e o respectivo afazer, conforme consta na tabela a seguir:

Atividade/Função	Quantidade	Remuneração Mensal-R\$	Prazo de Contratação	Carga horária
Agente de Combate às Endemias	01 (um)	R\$ 3.242,00	Até 12 meses	Até 40 horas semanais

§1º - O servidor contratado na forma do Art. 1º, exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§ 2º - As despesas decorrentes da aplicação do Art. 1º correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 10 301 0107 2099 31901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas

Art. 2º O servidor contratado na forma desta Lei terá, na vigência do contrato, por ocasião do seu término ou em caso de rescisão, os seguintes direitos:

I – os direitos previstos no artigo 196 da Lei Complementar nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008;

II – direito à percepção de vale alimentação na forma da Lei Municipal nº 1.070/2011, de 12 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

Letícia Karling
Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Vilmar S da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Ata nº 021/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (03.08.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Iris Lamm Selig/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 053/2026**, de 22.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00".

- **Projeto de Lei nº 054/2026**, de 22.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00".

- **Projeto de Lei nº 055/2026**, de 22.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 43.362,52".

- **Projeto de Lei nº 057/2026**, de 30.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

- **Projeto de Lei nº 058/2026**, de 31.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise, o Presidente nomeou como Relatora a Vereadora Iris Lamm Selig/PP a qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos de lei se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente

IR *#* *21*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 057/2026
De 30.07.2026
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

Letícia Karling
Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Vilmar S da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 03/08/2026
Cezar Formentini
Ver. CEZAR FORMENTINI